



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PROCESSO  
COMBUSTIVEL

CÂMARA  
MUNICIPAL

2017.



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 009/2017 – SEC/ADM.

Apuí/AM, 10 de março de 2017.

Da Secretaria Administrativa da Câmara  
Ao Ilustríssimo Senhor  
**Itajair Hubert Jung**  
Presidente da Comissão Permanente De Licitação da Câmara Municipal de Apuí  
Neste.

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar o Projeto Básico para contratação de fornecedores que irá atender as necessidades deste Poder Legislativo durante o restante do exercício de 2017, cujo objetivo é a aquisição de:

- Combustível
- Lubrificantes
- Pneus
- Filtros de ar
- Filtros de óleo

Aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal solicita a abertura do Processo Licitatório.

No aguardo de providências.

Atenciosamente,

  
Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí



*Diante*  
*14/03/2017*  
**Itajair Hubert Jung**  
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA Nº 014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

**PUBLICADO NO MURAL**

De acordo com o Art. 87,  
Parágrafo 1º da Lei Organica

Município de Apuí

Data de fixação: 13/02/17

Data de retirada: 13/03/17

Ass. do responsável pelo setor

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.”

Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições

Considerando ainda, os dispositivos do artigo 51 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações,

RESOLVE:

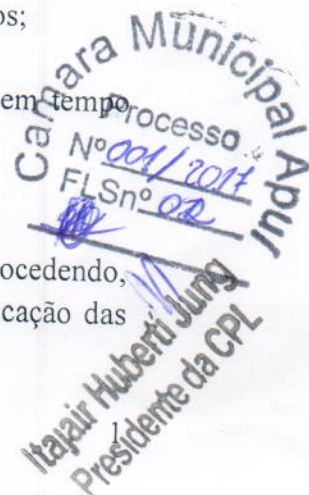
ART. 1º. Nomear a **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí**, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2017, com finalidade de proceder à abertura e julgamento de processos licitatórios, em todas as modalidades.

ART. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes Membros:

- Senhor: ITAJAIR HUBERT JUNG, Cargo de Assistente Administrativo, na função de Presidente;
- Senhora: NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA, Cargo de Auxiliar Administrativa, (Setor RH) na função de Secretária;
- Senhor: JOSE LUCIANO OLIVEIRA MACEDO, Cargo de Assessor de Gabinete, na função de Membro.

ART. 3º. Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação:

- A) Autuar, cronologicamente pedidos de abertura de procedimentos Licitatórios;
- B) Elaborar os instrumentos convocatórios;
- C) Providenciar a publicação dos atos referentes aos certames Licitatórios em tempo hábil;
- D) Instruir Processos Licitatórios anexando documentos pertinentes;
- E) Prestar informações aos interessados quando requisitados na forma da Lei;
- F) Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas comerciais, quando couber;





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



- G) Realizar diligências, inerentes ao julgamento no processo licitatório, que se fizerem necessários;
- H) Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação de terceiros, informando, quando for o caso à autoridade superior os recursos administrativos interpostos,
- I) Conduzir as sessões e os trabalhos realizados,
- J) Receber e julgar os documentos relativos à inscrição cadastral,
- L) Convocar técnicos especializados para auxiliar em determinados assuntos, não podendo neste caso os auxiliares tomar decisões, somente emitir pareceres e;
- M) Encaminhar a Secretaria e ao Presidente o Processo devidamente concluído, conforme **Art: 38, da Lei 8666/93; e,**
- N) Obedecer rigorosamente, as disposições contidas na Lei Federal N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores.

**ART. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

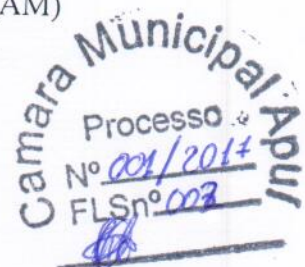
**ART. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 13 DE FEVEREIRO DE

2017.

**VER. GILBERTO VIZOLLI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM)



Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Itajair Hubert Jung**  
2º Presidente da CPL



MEMORANDO Nº006/2017 – SEC/ADM.

Apuí/AM, 16 de fevereiro de 2017.

Da Secretaria Administrativa da Câmara  
Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Gilberto Vizolli**  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí  
Neste.

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório

Senhor Presidente,

Conforme estabelecido no cronograma de atividades da Secretaria Administrativa prevista para o exercício financeiro de 2017, informo a Vossa Excelência da necessidade de formalizarmos o procedimento para aquisição de combustível, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo, para atender a demanda de consumo do Poder Legislativo durante o restante do exercício de 2017.


Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência a autorização para iniciar o Processo Administrativo tendo como objetivo a contratação de fornecedores de combustível, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo.

O valor global estimado está descrito no projeto básico que compreenderão a compra de 13 (treze) itens.

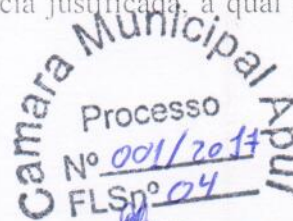
No aguardo de vossa decisão favorável, comunico-lhe existência de programação e disponibilidade de recursos financeiros, já fixados no orçamento geral do Município para o exercício de 2017, para fazer face as referidas despesas.


E tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso Projeto Básico, que consubstancia a providência justificada, a qual poderá ser publicada, na íntegra, caso mereça aprovação.


Respeitosamente,

  
Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí



  
**Gilberto Vizolli**  
Vereador  
Presidente C.M.A

  
Itajair Huberti Jung  
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



DESPACHO Nº 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

1) De acordo.

2) A Secretaria Geral de Administração para as providências e encaminhamento a CPL, para atuação e abertura do processo legal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 16 de fevereiro de 2017.

Vereador Gilberto Vizolli

Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)



Itajair Hubert Jung  
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 034/2017 – CMA.

Apuí/AM, 16 de fevereiro de 2017.

Ao Ilmo. Senhor  
**Dr. Everton Carlos Lise**  
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Apuí  
Neste.

Senhor Assessor,

Encaminho para análise jurídica e emissão de Parecer, quanto à legalidade licitatória do Projeto Básico que irá atender as necessidades deste Poder Legislativo durante o restante do exercício de 2017, cujo objetivo é a aquisição de:

- Combustível
- Lubrificantes
- Pneus
- Filtros de ar
- Filtros de óleo

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Atenciosamente,

Gilberto Vizolli

Presidente da Câmara Municipal de Apuí



Itajair Huberti Jung  
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO N: 04/2017.

ASSUNTO: ANÁLISE PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM  
Protocolado EM: 10/03/2017  
as: 10:30

Silvane Veloso

### I – RELATÓRIO

Por solicitação da Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, chegam a esta Assessoria Jurídica o Projeto Básico, visando à aquisição de combustíveis, pneus, lubrificantes e filtros de reposição, cujas características encontram-se descritas no Projeto Básico, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto básico fora acompanhado por esta assessoria jurídica, que analisou detidamente os requisitos para a elaboração de novo processo licitatório, não encontrando qualquer empecilho para o seu não prosseguimento.

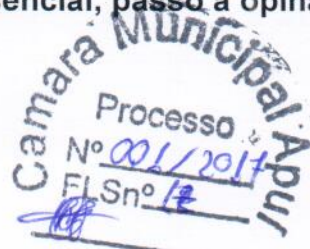
Houve a apresentação regular do objeto, demonstrando os objetivos gerais e específicos do procedimento licitatório.

Fora estabelecido normas gerais para o regime de execução dos serviços, com a devida justificativa, descrevendo as características técnicas dos objetos a serem licitados.

De outro Norte, fora indicado a disponibilidade financeira e orçamentária, mostrando-se assim, em total conformidade aos ditames legais.

### III – CONCLUSÃO

É o essencial, passo a opinar.



Itajair Huberti Jung  
Presidente da CPL





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica**



Analisando detidamente o projeto básico, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pelo prosseguimento do procedimento licitatório até o fim do certame para parecer final.

É o parecer.

Apuí/AM, 10 de março de 2017.

**Dr. Everton Carlos Lise**

**OAB/AM 10411**

**Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Apuí**

**Portaria nº. 016/2017**

*M*  
**Itajair Hubert Jung**  
Presidente da CPL

**Câmara Municipal Apuí**  
Processo nº 001/2017  
FL Snº 18



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



## PROJETO BÁSICO

### IDENTIFICAÇÃO:

#### AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PNEUS, FILTROS DE AR E ÓLEO PARA REPOSIÇÃO.

##### I – DO OBJETO

O objeto de licitação será a aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros de ar e óleo para reposição para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí, durante o exercício de 2017.

##### II – DO OBJETIVO GERAL

Proporcionar condições de trabalho e deslocamento dos membros do Poder Legislativo, afim de tratarem de assuntos de interesse da municipalidade “in loco” nos diversos setores rurais, como visitas e fiscalização executadas por parlamentares quando a serviços rotineiros e outros deslocamentos para os órgãos, municipais, estaduais, federais, dentro e fora do Município, que se fizerem necessários manter contatos a qualquer tempo, para solução de problemas de interesse público.

##### III – DA NECESSIDADE

Considera-se necessária a aquisição dos itens citados para atender a demanda do Poder Legislativo Municipal.

##### IV – DA QUANTIDADE


Diante, destaque que a quantidade dos produtos especificados neste PROJETO BÁSICO, com valores cotados na praça local, é suficiente nas quantidades de:

  
Auditado Pelo Controle Interno







  
Itajair Huberti Jung  
Presidente da CPI

Câmara Municipal Apuí  
Processo nº 001/2017  
FLSnº 09



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT. Litros	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo Gasolina comum	2.000	4,72	9.440,00
02	Combustível tipo Diesel S10	2.500	4,13	10.325,00
03	Pneu Ford Ranger aro 265/70/R17 BF ATR	03	1.375,00	4.125,00
04	Pneu Ford Fiesta aro 14/70/175	02	320,00	640,00
05	Pneu Ford Eco Sport aro 205/60/15	04	320,00	1.280,00
06	Óleo lubrificante 15W40 semi sintético, para motor a gasolina frasco de 3 lts	03	150,50	451,50
07	Filtro de ar Ford Ranger, motor 3.2, mod.XLT 2013/2014	02	68,00	136,00
08	Filtro de óleo Lubrificante Ford Ranger, motor 3.2,mod.XLT 2013/2014	02	35,00	70,00
09	Filtro de ar Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod.2012/2012	02	24,00	48,00
10	Filtro de óleo Ford Fiesta Hatch, motor 1.6,mod.2012/2012	02	20,67	41,34
11	Filtro de ar Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	24,00	48,00
12	Filtro de óleo Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6,mod.2011/2012	02	20,67	41,34
13	Óleo lubrificante 10W40 Sintético,para motor a diesel 3.2,mod.XLT frasco de 1 lt	16	43,00	688,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>27.334,18</b>

#### V – DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à custa da dotação financeira orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário conforme especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
33903000	Material de Consumo
Projeto: 0103100012001	Manutenção e Funcionamento da CMA.

#### VI – DA SUSTENTABILIDADE

Considerando que os produtos a serem adquiridos são indispensáveis para o pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Casa Legislativa e com objetivo de dar condições de realização aos serviços dos Membros do Poder Legislativo é que se faz necessário tal aquisição.

#### VII – FORMA DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO:

A forma de aquisição dos materiais de objeto pretendendo proceder-se-á por processo administrativo que será efetivado mensalmente conforme requisitado e os pagamentos serão efetuados mediante a retirada da mercadoria com requisição expedida pelos ordenadores de despesas deste Poder Legislativo.

Para que seja efetivado o pagamento, a CONTRATADA está sujeita a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão relativa aos Tributos e Contribuições Federais e a

*eluluan*  
Auditado Pelo Controle Interno

Camara Municipal Apuí  
Processo  
No 001/2017  
FLSnº 001

Página 2 de 3

*tajair Hubert Jung*  
Presidente da CPL



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), administrado pela Receita Federal, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal; Prova de regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT), as quais deverão ser apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestará e encaminhará ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Portanto, essas são as especificações pretendidas neste Projeto Básico com os elementos necessários para subsidiar a execução do procedimento, para o qual declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações

<b>Elaboração:</b>  <b>Itajair Huberti Jung</b> Assistente Administrativo	<b>Revisão:</b>  <b>Everton Carlos Lise</b> Assessor Juridico  <b>Maria Helena Peixoto da Silva</b> Coordenadora do Controle Interno	<b>Solicitante:</b>  <b>Neiva Maria dos Santos Ribeiro</b> Secretaria Geral de Administração	<b>Aprovado:</b>  <b>Gilberto Vizolli</b> Vereador Presidente da Câmara Municipal de Apuí
--	--	---	---

Secretaria de Administração Geral da Câmara Municipal de Apuí, 16 de fevereiro de 2017.

**Neiva Maria dos Santos Ribeiro**  
Secretária Geral da Administração da Câmara Municipal

O presente projeto de referência foi aprovado pela Assessoria Juridica na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
  
Assessoria Jurídica

**DESPACHO:**

Aprovo as Especificações constantes, do projeto de referência, na forma da Lei nº. 8.666/93.

Vereador **Gilberto Vizolli**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Auditado Pelo Controle Interno

Câmara Municipal Apuí  
Processo Nº 001/2017  
FLS nº 091

Itajair Huberti Jung  
Presidente da CPL



# MUNICÍPIO DE APUÍ

Av.13 De Novembro,s/n - Pç Dos Tres Poderes

CNPJ:22812960/0001-96

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02

Page 1

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

DER  
SÃO

01 PODER LEGISLATIVO

01 CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ

90	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				
00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000				1.600.000,00
30.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			1.212.000,00	
30.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	990.000,00	1.212.000,00		
30.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	210.000,00			
30.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	2.000,00			
30.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.010	10.000,00			
30.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				
30.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			388.000,00	
30.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	100.000,00	388.000,00		
30.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	100.000,00			
30.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	20.000,00			
30.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	10.000,00			
30.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	150.000,00			
30.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.010	5.000,00			
30.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	3.000,00			
30.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				
30.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				75.000,00
30.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			75.000,00	
30.57	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	60.000,00	75.000,00		
30.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	15.000,00			
						1.675.000,00

Camara Municipal Apuí  
 Processo Nº 001/2017  
 FLSnº 002

Hubert Jung  
 Presidente da CPL



# MUNICÍPIO DE APUÍ

Av. 13 De Novembro, s/n - Pç Dos Tres Poderes - CNPJ: 22812960/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2017

## QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

GÃO 01 PODER LEGISLATIVO  
 DADE 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
 UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ

Descrição Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func
Reforma e/ou Ampliação da Câmara Municipal	01.031.0001.1001.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	60.000,00			
Mantenção e Funcionamento da Câmara Municipal	01.031.0001.2001.0000						1.615.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.600.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.212.000,00		
ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	990.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	210.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					388.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT					15.000,00		15.000,00
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
							1.675.000,00

Câmara Municipal Apuí  
 Processo  
 Nº 601/2017  
 FLS nº 113

Itajair Huberti Juno  
 Presidente da Câmara



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



ATA Nº 001/2017 – CPL.



**REF. INSTALAÇÃO DA COMISSÃO E RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 9h (nove horas) na Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal, reuniram-se os servidores nomeados através da Portaria nº 014, de 13 de fevereiro de 2017, baixada pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que institui a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2017 e nomeia seus membros, na seguinte ordem: servidor Itajair Huberti Jung, Presidente; Servidora, Neuzi Pereira de Abreu, Secretária; e, servidor José Luciano de Oliveira Macedo, Membro. Para fins de instalação da referida Comissão e decidir sobre os procedimentos administrativos e licitatórios para qual a Comissão foi incumbida. Em seguida, foi lido, discutido e deliberado o seguinte pedido: Memorando Nº 009/2017 – SEC/ADM., datado de 10 de março de 2017, da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, anexos, Parecer Jurídico nº 004/2017 e Projeto Básico com despacho da Presidência da Casa autorizando a abertura do procedimento para contratação de fornecedores de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros de ar e óleo para reposição, para atender à necessidade deste Poder Legislativo no Exercício de 2017, observado também que há disponibilidade Orçamentária e Financeira na qual o Projeto Básico contempla a rubrica 33.90.30.00, Material de Consumo, Projeto/Atividade 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Prosseguindo foi avaliado o pedido, bem como os objetos e as especificações e quantidade de materiais a serem adquiridos conforme estimativa constante no Projeto Básico da Administração da Câmara. Com base nas informações do Projeto Básico, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela elaboração da Minuta do Edital, na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço por item, o qual foi encaminhado ao setor competente para apreciação jurídica sobre a formalidade legal do ato convocatório e, se atende às normas e limites legais da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e posteriormente ao Setor de Controle Interno para análise da admissibilidade orçamentária e legalidade. Quanto à publicação do Edital, foi definido o início de 20/03/2017, e também a publicação em resumo, nos quadros de avisos dos seguintes órgãos: Mural de Aviso da Prefeitura Municipal de Apuí, Mural de Aviso do Fórum da Comarca de Apuí, Mural de Aviso da Câmara Municipal de Apuí, além da publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e em jornal de grande circulação, com a finalidade de dar ampla divulgação ao ato convocatório. Após a apreciação jurídica, ficando definida a data de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço para o dia 06/04/2017, às 10h (dez horas), na sala de reunião da

1  
Itajair Huberti Jung  
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



Comissão Permanente localizada na sede da Câmara Municipal. Nada mais a ser tratado, e para constar eu Neuzi Pereira de Abreu Rocha na qualidade de Secretária, lavrei a presente Ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Serv<sup>o</sup>. Itajair Huberti Jung  
Presidente da CPL

Serv<sup>a</sup>. Neuzi Pereira de Abreu Rocha  
Secretária da CPL

Serv<sup>o</sup>. Jose Luciano de Oliveira Macedo  
Membro da CPL







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



Ofício N° 001/2017 – CPL.

Apuí/AM., 15 de março de 2017.

Ao Ilmo. Senhor  
**Dr. Everton Carlos Lise**  
Assessor Jurídico da Câmara Municipal  
**Nesta**

**Assunto:** Análise e emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade do conteúdo da Minuta Edital N° 001/2017 – CPL, Tomada de Preço N° 001/2017.

Senhor Assessor,

Encaminho para análise jurídica e emissão de parecer, conteúdo da Minuta Edital N° 001/2017 – CPL, Tomada de Preço N° 001/2017, que tem como objeto a aquisição de combustível, lubrificantes, filtros de ar e óleo para reposição, que visa a suprir a necessidade do Poder Legislativo no decorrer do ano de 2017.

Atenciosamente,

**Serv. Itajair Huberti Jung**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA



*RECEBI  
15/03/17  
Itajair Jung*

*Itajair Huberti Jung  
Presidente da CPL*



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO N: 006/2017.

PROCESSO N°: 001/2017.

ASSUNTO: ANÁLISE DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

### I – RELATÓRIO

Por solicitação da Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, chegam a esta Assessoria Jurídica os autos para exame do edital do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item, visando à aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo para reposição, cujas características encontram-se descritas no Projeto Básico, anexo I do edital, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

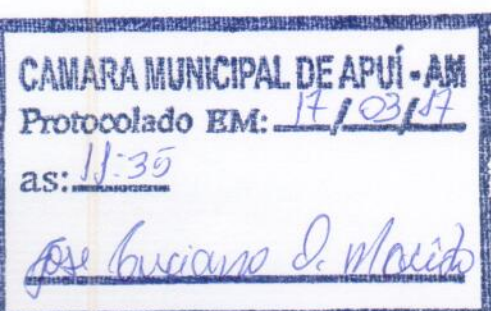
O edital subsume-se ao que prescreve o **art. 22, II, da Lei 8.666/93**, eis que a Tomada de preço é o procedimento adequado para o caso, tendo em vista que não ultrapassa o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Ademais, o edital indica o objeto da contratação, as condições de participação, o prazo de validade, critério de julgamento, mostrando-se totalmente compatíveis com os princípios gerais de direito e as regras de direito público. De outro Norte, existe dotação orçamentária para tanto.

Assim sendo, o edital encontra-se pronto para publicação.

### III – CONCLUSÃO

É o essencial, passo a opinar.



Itajair Huberti Jung  
Presidente da CPL

Everton Carlos Lise  
Assessor Jurídico  
Portaria Nº 016/2017



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica**



Analisando detidamente os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas, nos mais rigorosos detalhes, não havendo qualquer mácula a ser corrigida.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente procedência do edital, podendo ser publicado, de modo a garantir a melhor proposta para a administração deste Poder Legislativo.

É o parecer.

Apuí/AM, 17 de março de 2017.

**Dr. Everton Carlos Lise**  
**OAB/AM 10411**  
**Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Apuí**  
**Portaria nº. 016/2017**

*My*  
**Itajair Huberti Jung**  
**Presidente da CPL**





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



Ofício N° 002/2017 – CPL.

Apuí/AM., 15 de março de 2017.

A Ilma. Senhora

**Maria Helena Peixoto Pinto** *silva*

Coordenadora do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal  
**Nesta**

**Assunto:** Análise sobre a admissibilidade orçamentaria e legalidade do conteúdo da Minuta Edital N° 001/2017 – CPL, Tomada de Preço N° 001/2017.

Senhora Coordenadora,

Encaminho para análise sobre a admissibilidade orçamentaria e legalidade do conteúdo da Minuta Edital N° 001/2017 – CPL, Tomada de Preço N° 001/2017, que tem como objeto a aquisição de combustível, lubrificantes, filtros de ar e óleo para reposição, que visa a suprir a necessidade do Poder Legislativo no decorrer do ano de 2017.

Atenciosamente,

**Serv. Itajair Huberti Jung**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA



*Recebido*  
*15/03/2017*  
*chuluan*  
Itajair Huberti Jung  
Presidente da CPI  
Maria Helena Peixoto da Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
Exatária n° 020/2013



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI Nº 001/2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

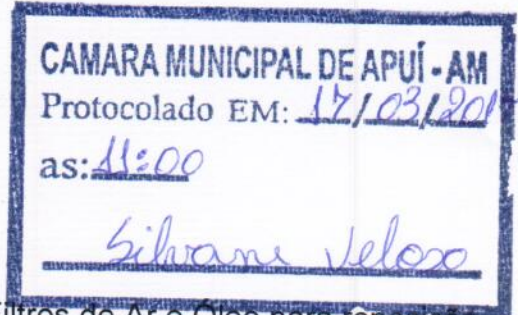
REFERENTE: EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO Nº 001/2017

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 001/2017

OBJETO: Combustíveis, Lubrificantes, Pneus, Filtros de Ar e Óleo para reposição

TIPO: Menor Preço por Item



PARECER



Inicialmente, deu-se a abertura regular do processo, uma vez que consta a autorização do Chefe do Poder Legislativo e do responsável pela área requisitante, com a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, as condições de participação, o prazo de validade, critérios de julgamento, unidade e espécie conforme observa-se no documentação acostada como Memorandos da Secretaria Administrativa, Anexos, Parecer Jurídico, Projeto Básico com Despacho da Presidência autorizando a abertura do procedimento, o qual encontra fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 235/2011, uma vez que foi descrito de forma clara, e precisa, sem especificações excessivas, irrelevantes e/ou desnecessárias.

É de suma importância ressaltar que o objeto a ser licitado, aquisição de "combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros de ar e óleo para reposição", visa atender a demanda da Câmara Municipal de Apuí/AM, observando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira inserida no Plano Plurianual 2017/2020, rubrica 3.3.90.30.00, Material de Consumo, Projeto/Atividade 01.031.0001.2001.0000, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí/AM, com dotação específica, atendendo assim o Art. 14 da Lei 8.666/93.

*Silvana Veloso*  
Presidente da Câmara



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

Mais a mais, observa-se que a Comissão responsável pelo Processo Licitatório foi devidamente constituída, com a expedição da Portaria nº 014 de 13 de fevereiro de 2017, que “dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, para o Exercício de 2017”, composta em sua maioria por servidores efetivos, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 235/2011.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Câmara, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Atende o exposto, tendo assim um parecer favorável pelo prosseguimento do certame.

É o Parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 17 de março de 2017.

*Maria Helena Peixoto da Silva*  
Maria Helena Peixoto da Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 020/2013

MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 020/2013

*Itajair Huberti Jung*  
Itajair Huberti Jung  
Presidente da CPL





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



**EDITAL Nº 001/2017**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Número: 001/2017

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº001/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PNEUS, FILTROS DE AR E ÓLEO PARA REPOSIÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Início do Processo: 20/03/2017

Abertura dos envelopes de documentação e proposta: 06/04/2017

Horário de Abertura: 10h (dez horas)

Órgão Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM



*Itajair Huberti Jung*  
Presidente da CPL



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**1) PREÂMBULO:**

1.1 – A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro - Praça dos Três Poderes - Nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 014, de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Complementar Nº 147/2014, e Lei Municipal Nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM sob o Processo Nº 001/2017, tendo como objeto: "Aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros de ar e óleo para reposição", destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício de 2017.

1.2 – O Aviso da presente Licitação e as possíveis retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no veículo de publicação da Câmara Municipal e comunicadas aos participantes via Edital de retificação.

1.3 – A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, ou anulada de acordo com os artigos 49 e 109, da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**2) – OBJETO**

2.1 - O objeto da presente Licitação é a CONTRATAÇÃO de fornecedor para aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros de ar e óleo para reposição para suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício de 2017, mediante as especificações constante do Anexo I e de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

**3) – EDITAL**

3.1– Integram o Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações do Objeto;

ANEXO II - Minuta da Carta de Credenciamento;

ANEXO III - Minuta de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Minuta de Declaração de Responsabilidades; e,

ANEXO V - Minuta do Contrato.

3.2 – Os interessados poderão obter o Edital na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no endereço indicado no item 1.1 deste Edital.



Itajair Huberti Jung  
Presidente





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
**Comissão Permanente de Licitação**



3.3 – A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante requisição de ofício e recebimento ou por e-mail.

3.4 – No mesmo local e horário indicados nos itens 3.2. e 3.3. deste Edital ou pelo e-mail cm-apui@.bol.com.br, os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre a licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação através de e-mail ou pelo Fone/Fax: 0xx97 3389-1128, ou a melhor conveniência de comunicação.

**4) – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

**4.1 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1.1 – Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

4.1.2 – Na abertura da Licitação, os licitantes deverão apresentar declaração de que não possuem, no quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de Aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante no Anexo IV e, Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo III.

4.1.3 – Não poderão participar da presente Licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.1.4 – Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.1.5 – Somente poderão participar da Licitação as empresas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam relacionados ao objeto do presente certame e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

**4.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:**

4.2.1 – Para participar da presente TOMADA DE PREÇO, a empresa interessada deverá apresentar na sede da Licitante cópia atualizada do (a):

4.2.1.1 – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

4.2.1.2 – Inscrição Estadual;

4.2.1.3 – Ato Constitutivo Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado;

4.2.1.4 – Certidão Conjunta Relativo aos Tributos administrados pela Receita Federal e INSS (Lei n.º 8.212, de 26 de Julho de 1991);

4.2.1.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme determinada na Lei Nº 12.440/2011;





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**



- 4.2.1.6 – Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990);
- 4.2.1.7 – Indicação do nome e CPF da pessoa responsável pela assinatura do Contrato;
- 4.2.1.8 – Certidões Negativas de Débito da Receita Estadual e Municipal;
- 4.2.1.9 – Declaração de que cumpre o disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.2.1.10 – Declaração de que os documentos apresentados são legítimos e verdadeiros.

**4.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

- 4.3.1 – Para participar desta Licitação, a empresa interessada deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, ou seja, de 2016.
- 4.3.2 – A empresa interessada deverá juntar Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

**5) – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 – Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes desta Licitação deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica (envelope 01); e, a Proposta de Preços (envelope 02), devidamente fechados e rubricados pelo representante ou proponente, e protocolado na Câmara Municipal de Apuí/AM.

5.2 – O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá estar constando a especificação na parte externa, com os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE APUÍ/AM  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N° 001/2017  
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017  
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

5.3 – O envelope contendo a Proposta de Preço deverá estar constando a especificação na parte externa, com os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE APUÍ/AM  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N° 001/2017  
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017  
ENVELOPE N° 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS.  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE



Itajair Huberti Jung  
Presidente da Comissão



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



- 5.4 – A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 06/04/2017, às 10h (dez horas) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, situada no endereço conforme identificados no preâmbulo deste Edital.
- 5.5 – A Proposta financeira deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal, que, no caso de procurador, deverá o mesmo juntar cópia da referida procuração pública.
- 5.6 – As propostas deverão ser datilografadas ou digitadas e rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das empresas.
- 5.7 – Não será aceito pedido de faturamento em nome de terceiros.
- 5.8 – Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com as exigências contidas no presente edital.
- 5.9 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificado neste Edital, a qual será considerada válida, a hora constante do protocolo na Secretaria da Câmara Municipal de Apuí.
- 5.10 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar a Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura da sessão na fase de conferência dos envelopes de habilitação.

**6) - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

- 6.1 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo mínimo de validade das propostas, que contará a partir da data de abertura das propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**7) - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

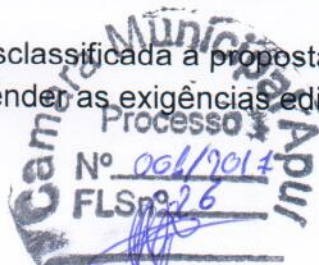
- 7.1 – A Comissão Permanente de Licitação considerará vencedor a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, respeitado o preço máximo estimado fixado no item 10.1 do presente instrumento e no Projeto Básico.

7.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará assegurando, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o Art. 44. da Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Complementar Nº 147/2014, e Lei Municipal Nº 235/2011, e demais legislações pertinentes.

7.3 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados ou conforme dispuser a Lei.

7.4 – Será desclassificada a proposta de preço que:

7.4.1 – não atender as exigências editalícias; e,





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



7.4.2 – cotar valor inexequível ou exorbitante.

7.5 – Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

7.6 – Não serão aceitas propostas alternativas.

7.7 – O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitação que, em consequência, reserva-se no direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

**8) - PRAZOS E CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:**

8.1 – Após a assinatura do contrato, o objeto do certame deverá ser fornecido pela licitante vencedora, quando requisitado mediante requisição expedida pela Presidência da Câmara Municipal, ou quem ele ordenar.

8.2 – A Contratante reserva-se no direito de efetuar a compra e retirada de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Apuí, durante o período de vigência contratual que pode se estender até 31 de dezembro do corrente ano.

**9) - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

9.1 – A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

9.1.1 – Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação;

9.1.2 – Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta condizente com o objeto licitado; e,

9.1.3 – Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do termo contratual.

9.2 – O preço proposto deverá incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam sobre o valor objeto desta licitação.

9.3 – No caso de discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, e, ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

9.4 – A cotação apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, exceto quando se tratar de reajustes autorizados a nível nacional pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

9.4.1 – Quando houver reajustes autorizados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP as Licitantes vencedora ou vencedoras do certame, deverão requerer por escrito o reajuste no percentual exato ao aplicado pela ANP, vedados outros acréscimos.

9.5 – A proposta deverá conter:

Processo 3  
Nº 001/2014  
FLS nº 27  
Câmara Municipal Apuí

Itajair Huberti Jung  
Presidente da CPI



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



9.5.1 – Preço Unitário; e,

9.5.2 – Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua apresentação.

9.6 – A Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto ou tributo adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9.7 – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão por parte da empresa licitante ou de funcionário.

**10) - VALOR MÁXIMO:**

10.1 – O valor máximo estimado Projeto Básico para fornecimento do objeto licitado R\$ 27.334,18 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

**11) – ADJUDICAÇÃO**

11.1 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de Apuí convocará a adjudicatária para assinar o Termo de Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666/93.

**12) – DA CONTRATAÇÃO:**

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas por meio de termo contratual, e reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, observadas as condições deste Edital, seus anexos, a proposta apresentada e a legislação correspondente.

12.2 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para a assinatura de Contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou ainda a revogação da licitação.

**13) - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:**

13.1 – Constituem motivos para rescisão do contrato, além das hipóteses e condições estabelecidas nos art. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, a subcontratação total ou a parcial sem consentimento do Contratante do fornecimento objeto deste Edital.





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



13.2 – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 11.1, será aplicável à CONTRATADA multa moratória no valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do Termo Contratual, a Câmara Municipal de Apuí terá a garantia da prévia defesa, aplicando à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93 e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.

**14) - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - Os pagamentos serão realizados até o dia 25 de cada mês, de acordo com a quantidade do objeto desta licitação requisitada com atesto de entrega pelo setor responsável na Câmara Municipal.

14.2 – O pagamento será efetuado na sede da Câmara Municipal de Apuí através de cheque nominal à licitante vencedora ou ordem ou transferência bancária, devendo a empresa contratada requerer o pagamento, e para que haja a efetivação, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica na quantidade dos produtos entregues, com a emissão de Recibo.

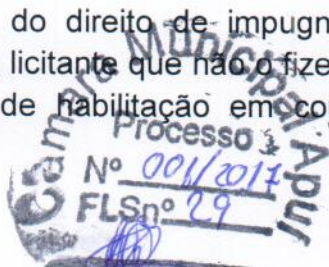
14.3 – Para que seja efetivado o pagamento, sujeita-se a CONTRATADA a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

14.4 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária **33903000**, Material de Consumo, constantes do Orçamento Geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.

14.5 – A contratada é obrigada, em conformidade com o disposto no art. 69, da Lei nº. 8.666/93, a reparar e corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, do Contrato em que se verificar o descumprimento do objeto.

**15) – RECURSOS:**

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as



Itajair H. H. Jung  
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



propostas nesta Tomada de Preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, pelos licitantes, nos termos do disposto no art.109, da Lei nº. 8.666/93.

15.3 – O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, do qual será feita comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4 – Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos, com efeito devolutivo, porém a autoridade competente poderá por razões de interesse público, atribuir-lhes a eficácia suspensiva.

15.5 – Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax símile ou e-mail. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

**16) – VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

16.1 – O Termo de Contrato tem a sua vigência por ocasião na data de assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditivado conforme permissivo da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

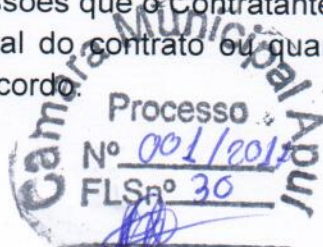
**17) – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 – Os esclarecimentos referentes a presente Licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Apuí, ou pelo e-mail **cm-apui@bol.com.br** e/ou pelo **fone/fax (0xx97) 3389-1128**, até 02 (dois) dias úteis da data prevista para protocolização dos envelopes de habilitação e proposta de preço.

17.2 – A Câmara Municipal de Apuí, por meio da Comissão Permanente de Licitação, dará conhecimento de sua resposta, por escrito, sobre os esclarecimentos adicionais que venham a ser solicitados, antes da data referida no preâmbulo deste Edital, por meio de fax símile ou e-mail, desde que solicitado pelo interessado.

17.3 – Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

17.4 - A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que o Contratante vier a realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou quando houver interesse das partes e esses se ocorrer de comum acordo.



Itajair Huberti Jung  
Presidente da CPI



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Comissão Permanente de Licitação

17.5 – A Câmara Municipal de Apuí reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente certame, em caso de interesse público.

17.6 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

17.7 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes, esclarecimentos com relação às propostas apresentadas, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos ou jurídicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

17.8 – O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação ou na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, situada à Avenida Treze de Novembro - Praça dos Três Poderes, Nº 305 – Bairro Centro - Apuí/AM.

17.9 – Qualquer esclarecimento sobre esta Licitação será fornecido pela Comissão Permanente de Licitação - Tel/Fax: (0xx97) 3389-1128, nos dias úteis, no horário de 7h às 13h.

Câmara Municipal de Apuí/AM, Comissão Permanente de Licitação, em 20 de março de 2017.

Serv<sup>o</sup>. Itajair Huberti Jung  
Presidente da CPL

Serv<sup>a</sup>. Neuzi Pereira de Abreu Rocha  
Secretaria da CPL

Serv. José Luciano Oliveira Macedo  
Membro da CPL

O presente Edital foi aprovado na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 17/03/2017.

Assessoria Jurídica

Eventon Carlos Lise  
Assessor Jurídico  
Portaria Nº 016/2017







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

REFERÊNCIA DO PROJETO BÁSICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo Gasolina Comum	2.000		
02	Combustível tipo Diesel S-10	2.500		
03	Pneu Ford Ranger – Aro 265/70/R17 BF ATR	03		
04	Pneu Ford Fiesta - Aro 14/70/175	02		
05	Pneu Ford Eco Sport - Aro 205/60/15	04		
06	Óleo Lubrificante 15W40, semi sintético, para motor a gasolina frasco de 3 litros	03		
07	Filtro de Ar Ford Ranger, motor 3.2, mod.XLT 2013/2014	02		
08	Filtro de Óleo Lubrificante Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	02		
09	Filtro de Ar Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02		
10	Filtro de Óleo Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02		
11	Filtro de Ar Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	02		
12	Filtro de Óleo Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	2		
13	Óleo Lubrificante 10W40, sintético, para motor a diesel 3.2, mod. XLT frasco de 1 litro	6		

Itajair Hubert  
Presidente da CPI

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 001/2014  
FLS nº 32



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade sob N° \_\_\_\_\_ e CPF sob N° \_\_\_\_\_ a participar do procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o Processo N° 001/2017, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas.

Na qualidade de representante legal da Proponente \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Hayair Hubert Jung  
Presidente da CPL

(Assinatura do Representante Legal da proponente e carimbo)





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

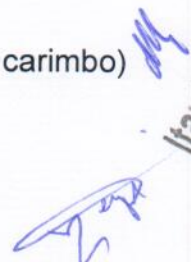
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório N° 001/2017, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob N° 001/2017, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da proponente e carimbo)



  
Itajair Huberti Jung  
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o Processo Nº 001/2017, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar de ofício na proporção correspondente, eventuais reduções ou aumento de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto nos termos desta Tomada de Preços e seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da proponente e carimbo)



*Itajair Huberti Jung*  
Presidente da CPI



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PNEUS, FILTROS DE AR E ÓLEO DE REPOSIÇÃO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2017.

Aos (\_\_\_\_) \_\_\_\_ dias do mês de (\_\_\_\_) \_\_\_\_ de (2017) ano dois mil e dezessete, nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro – Praça dos Poderes - Nº 305 – Bairro Centro – Apuí/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora em diante representada pelo seu Presidente, Vereador \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no RG sob o Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_ S/nº, bairro \_\_\_\_\_, também nesta cidade e Estado e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual Nº \_\_\_\_\_, situada a Avenida \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ neste município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ora representada por sua proprietária, Senhor (a) \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ neste Município e Estado, CEP \_\_\_\_\_, que nos termos do Processo Nº 001/2017 - CPL, resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, devidamente publicado, firmam o presente Termo de Contrato, que se regerá, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Edital Nº 001/2017, modalidade Tomada de Preço e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

É objeto da presente Carta Contrato a aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros de ar e óleo para reposição pelo **MENOR PREÇO ITEM**, destinado a suprir as necessidades dos veículos da Câmara Municipal de Apuí no decorrer do Exercício de 2017, oriundos do Processo Licitatório Nº \_\_\_\_\_, modalidade Tomada de Preço Nº \_\_\_\_\_  
Relacionar objeto \_\_\_\_\_



*Itajair Hubert Jung*  
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:**

O objeto se efetivará nas condições estabelecidas neste Contrato de Aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros de ar e óleo para reposição, mediante o fornecimento dos itens, a qual foi vencedora do Processo Licitatório Nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES:**

***I - Constituem obrigações e direito da contratante;***

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas quarta e quinta.
- b) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- c) Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí e declaração de inidoneidade.

***II - Constituem obrigações e direitos da contratada:***

- a) A CONTRATADA compromete-se a realizar a entrega dos materiais, em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.
- b) Efetuar a entrega do produto licitado sempre que lhe forem apresentadas requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- d) Ser remunerada pelos fornecimentos dos materiais requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal e Contra Recibo.
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato.
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente Termo de Contrato tem a sua vigência por ocasião na data de assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditivado conforme permissivo da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:**

A aquisição e entrega dos combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros de ar e óleo para reposição, se efetivará de forma mensal, mediante a emissão de Requisição, devidamente assinadas pelo representante legal da contratante, e serão retirados conforme sua necessidade, respeitando o limite da duração deste Termo de Contrato e garantindo a





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega se efetivará na forma requisitada pela da Câmara Municipal de Apuí/AM.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E EVENTUAIS REAJUSTES:**

- a) O Valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme circunstanciadas na planilha dos itens da proposta vencedora.
- b) Os pagamentos processados mediante a assinatura deste contrato se efetivará até o dia 25 de cada mês, de acordo com a retirada e quantidade dos produtos objetos deste Termo de Contrato.
- c) Para que seja efetivado o pagamento, sujeitando-se a CONTRATADA a juntar as seguintes Certidões de Regularidade Fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.
- d) Os pagamentos serão processados através de Cheque Nominal, emitido pela Câmara Municipal de Apuí, em nome da Contratada ou por meio de transferência bancária, vedado o faturamento em nome de terceiros.
- e) Quando houver reajustes autorizados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, as Licitantes vencedora ou vencedoras do certame, deverão requerer por escrito o reajuste no percentual exato ao aplicado pela ANP, vedados outros acréscimos, que serão autorizados mediante aditivo.

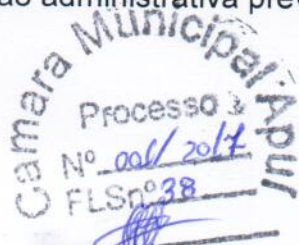
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária 33903000, Material de Consumo, constantes do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, já empenhado conforme empenho em anexo, parte que integra o presente Termo de Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em também e razão do encerramento do mandato de gestor da Câmara Municipal de Apuí.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Nº 8.666/93.





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na Cláusula Segunda deste instrumento, será aplicável à CONTRATADA multa moratória no valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor remanescente do contrato a ser fornecido considerando-se em inadimplência a falta da entrega do objeto após 05 (cinco) dias do pedido formalizado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a Câmara Municipal de Apuí, fica garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93 e multa correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO:**

A contratante fará a publicação do extrato deste Termo Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando - se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Vereador \_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Apuí  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25  
Contratante

Empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
Contratada

*Itajair Huberti Jung*  
Presidente da CPI

**TESTEMUNHAS:**

01) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Minuta aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 17, 03 /2017.

*Everton Carlos Lise*  
Assessoria Jurídica

*Everton Carlos Lise*  
Assessor Jurídico  
Portaria Nº 016/2017

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 001/2017  
FLS nº 39





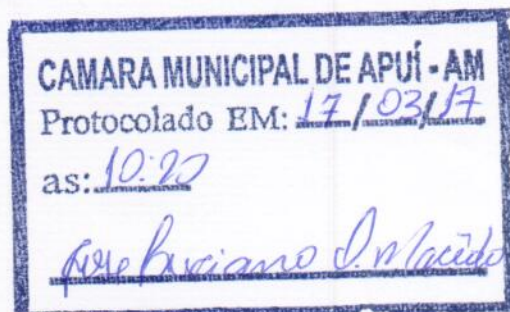
ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
Comissão Permanente de Licitação



Ofício Nº 003/2017 – CPL.

Apuí/AM., 17 de março de 2017.

Ao Exmo. Senhor  
**Gilberto Vizolli**  
Presidente da Câmara Municipal  
**Nesta.**



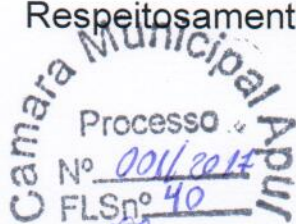
**Assunto:** Publicação do Resumo do Edital Nº 001/2017 – Modalidade Tomada de Preço.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminho para fins de publicação no diário oficial do Estado do Amazonas e em jornal de grande circulação no Estado, o resumo do Resumo do Edital Nº 001/2017– Modalidade Tomada de Preços, que tem por objetivo a aquisição de combustíveis, tipo gasolina e diesel S10, lubrificantes e filtros de ar e óleo para reposição, destinado a suprir as necessidades da frota de veículos do Poder Legislativo no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Respeitosamente,



*Autorizado Em: 17/03/17*  
*Gilberto Vizolli*  
Gilberto Vizolli  
Vereador  
Presidente C.M.A

*Itajair Huberti Jung*  
Presidente da Cpl

*[Signature]*  
Serv. Itajair Huberti Jung  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 001/2017.  
TOMADA DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro Praça dos Três Poderes Nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 014, de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Nº 001/2017, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2017.

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

**DATA: 06/04/2017.**

**HORARIO: 10h**

**LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.**

**AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.**

O **Edital** completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail [cm-apui@bol.com.br](mailto:cm-apui@bol.com.br).

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 20/03/2017.



**Servidor: Itajair Huberti Jung**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA

*Itajair Huberti Jung*  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA

*Itajair Huberti Jung*  
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 001/2017.**  
**TOMADA DE PREÇO**



A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro Praça dos Três Poderes Nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 014, de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Nº 001/2017, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2017.

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

**DATA: 06/04/2017.**

**HORARIO: 10h**

**LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.**

**AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.**

O **Edital** completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail [cm-apui@bol.com.br](mailto:cm-apui@bol.com.br).

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 20/03/2017

**Servidor: Itajair Huberti Jung**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA

**PUBLICADO NO MURAL**  
De acordo com o Art. 87,  
Parágrafo 1º da Lei Organica  
Município de Apuí  
Data de fixação: 20/03/17  
Data de retirada: 20/04/17

Ass. do responsável pelo setor

PROTÓCOLO GERAL DA COMARCA DE APUÍ  
Recebi o presente documento em 01 vias  
às 10:00 horas, de dias 20/03/17

Itajair Huberti Jung  
Presidente da CMA



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 001/2017.  
TOMADA DE PREÇO



A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro Praça dos Três Poderes Nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 014, de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Nº 001/2017, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2017.

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

**DATA: 06/04/2017.**

**HORARIO: 10h**

**LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.**

**AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.**

O **Edital** completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

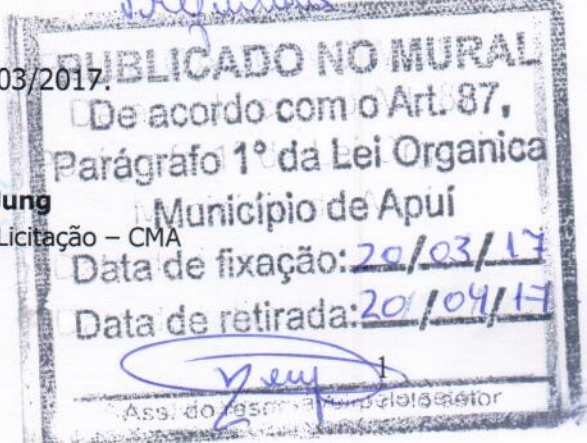
A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail [cm-apui@bol.com.br](mailto:cm-apui@bol.com.br).

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 20/03/2017.

**Servidor: Itajair Huberti Jung**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA



RECEBI O PRESENTE DOCUMENTO em 02 Vias as  
DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM

Horas do Dia 20 03 2017

Anaide M. Andrade Dos Santos

Itajair Huberti Jung  
Presidente da CMA



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 001/2017  
TOMADA DE PREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM  
Protocolado EM: 20/03/2017  
as: 09:15

*Silvane Veloso*

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro Praça dos Três Poderes Nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 014, de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Nº 001/2017, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2017.

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

**DATA: 06/04/2017.**

**HORARIO: 10h**

**LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.**

**AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.**

O **Edital** completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail [cm-apui@bol.com.br](mailto:cm-apui@bol.com.br).

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

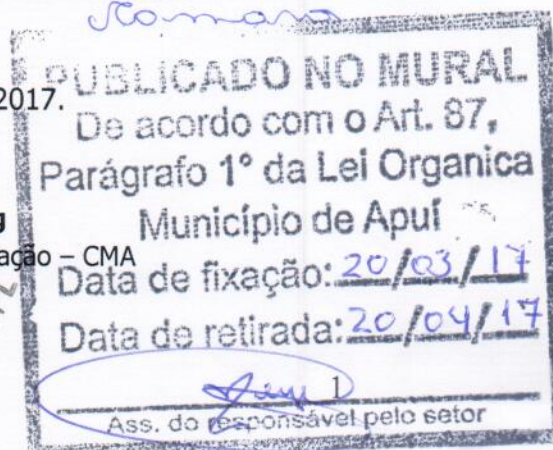
Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 20/03/2017.



Servidor: **Itajair Huberti Jung**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA

*Itajair Huberti Jung*  
Presidente da CPL



Camara Municipal APUÍ  
Processo  
Nº 001/2017  
FLS 49

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS  
FORUM DE JUSTIÇA MINISTRO HENCHO REIS

10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20 DIAS**

Autos nº: 0609993-71.2016.8.04.0001  
Ação: Monitoria/PROC  
Requerente: Dinâmica Distribuidora Ltda  
Requerido: José Altair Silva Castro

O(A) Dr(a). Naira Neila Batista de Oliveira Norte, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho de Manaus, FAZ CITAR, pelo presente edital, quantos virem ou deste tiverem conhecimento, com prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua primeira publicação, José Altair Silva Castro, CPF 552.531.052-04, RG 93487751/AM, Brasileiro(a), localizado, atualmente, em local incerto e não sabido, para os termos da Monitoria, processo nº 0609993-71.2016.8.04.0001, na qual figura como requerente Requerente: Dinâmica Distribuidora Ltda, com endereço à Avenida Telê, 285, Cachoeirinha, CEP 69063-450, Manaus-AM, tudo em conformidade com a petição inicial, devendo a parte ré, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do presente edital, pagar ou oferecer embargos à monitoria. Em não oferecendo embargos no prazo cominado, serão presumidos aceitos como verdadeiros todos os fatos articulados pela parte requerente na petição inicial (CPC, art. 344), e nomeado curador especial (CPC, art. 344). Registre-se, igualmente, que a serventia deste juízo funciona no Edifício do Fórum Min. Henoch Reis, Av. Jornalista Humberto Calderaro, s/nº - Adrianópolis, CEP 69057-015, 4º andar, setor 4, e, a fim de que possíveis interessados não possam no futuro alegar qualquer ignorância, é passado o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, em 03 de março de 2017. Eu, Tiago Queiroz de Oliveira, Diretor de Secretaria, assino e subscrevo.

Naira Neila Batista de Oliveira Norte  
Juíza de Direito



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 001/2017.  
TOMADA DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Maio nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 014, de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Nº 001/2017, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, pneus e filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2017.

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**  
DATA: 06/04/2017.

**HORARIO:** 10h

**LOCAL:** SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.  
**AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) - CENTRO.**

O Edital completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE 0xx7 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.

Podem participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 20/03/2017.

Servidor: Itajair Huberti Jung  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA

COOPCRESP

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CAPITAL E EMPRÉSTIMO DOS FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE DO SETOR PRIVADO DE MANAUS LTDA, COOPCRESP MANAUS.  
CNPJ: 34.503.561/0001-04

**EDITAL DE ELEIÇÃO**

**FORMAÇÃO DE CHAPAS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

A Diretora Presidente da Cooperativa de Crédito de Capital e Empréstimo dos Funcionários da Saúde do Setor Privado de Manaus Ltda, COOPCRESP MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e com base na Resolução 4.122/2012 - CMN e o Regimento Eleitoral Interno da Cooperativa, torna público que encontra-se aberto o prazo para a formação de chapas para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, que serão eleitas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2017. As Chapas para Conselho de Administração deverão ser compostas com 05 (cinco) membros efetivos. O registro da chapa deverá ser requerido, nesta Cooperativa, ao Presidente da Comissão Eleitoral até o dia 07 de abril de 2017 às 16h00min.

Os requisitos de elegibilidade, bem como os documentos a serem apresentados no ato da inscrição da chapa pelos candidatos estarão disponíveis na sede da Cooperativa.

Outras informações poderão ser obtidas através de cópias do Estatuto Social e Regimento Interno Eleitoral da Cooperativa COOPCRESP MANAUS e Resolução 4.122/2012 - CMN/BACEN, solicitadas pelos membros de chapas formadas para acompanhamento do processo eleitoral, junto à área Administrativa através do e-mail coopcresp@gmail.com ou pelo telefone (92) 3085-3998/98117-1042

Manaus-AM, 20 de março de 2017.

Maria Celeste Melo da Silva  
Diretora Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MANAUS - ESTADO DO AMAZONAS  
4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS DE LETRAS  
CNPJ Nº04.530.903/0001-25 - Rua Henrique Martins, 446 - Centro - CEP 69010-010.  
Inovél 4 E-mail: inovel4.manaua@yahoo.com.br  
FONE:0xx(92) 3622-4911 3622-1262 - 3622-3141 - Oficial: Stanley Queiroz Fortes

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente na qualidade de oficial desta Serventia, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º da LEI Nº 9.514/97, e pelo(a) fiduciário(a) do contrato do (a,b) parte(s) fiduciante(s) abaixo discriminada(s), intimação a satisfazer, no prazo de 15 dias, a prestação vencida e as obrigações necessárias conforme a Lei citada, contados a partir da data da publicação deste edital.

Contrato: Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento Pacto Adjetivo de sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças.

Devedor(a): EDYSSANDRO ALBUQUERQUE BATISTA, brasileiro, maior, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 12267392 - SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 615.799.982-91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 40, Morro da Liberdade, CEP: 69074-730, Manaus/AM., e ADRIANA OLIVEIRA FARIAS, brasileira, maior, solteira, engenheira de produção, portadora da cédula de identidade RG nº 16461347 - SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob nº 731.130.502-00, residente e domiciliada na Rua Adriano Jorge, nº 200, Manaus/AM

Imóvel: Apartamento nº 403 do Prédio (Bloco) "D", do 4º Pavimento - Condomínio Acre, Conjunto Residencial Professora Eliza Miranda, Rua 2 e 3, setor Habitacional do Distrito Industrial Marechal Castelo Branco.

Matrícula 46.071, Livro nº 2 - Registro Geral.  
Credor Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

Manaus, 17 de Março de 2017.

Maria de Fátima de Souza Flores  
Substituta Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MANAUS - ESTADO DO AMAZONAS  
4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS DE LETRAS  
CNPJ Nº04.530.903/0001-25 - Rua Henrique Martins, 446 - Centro - CEP 69010-010.  
Inovél 4 E-mail: inovel4.manaua@yahoo.com.br  
FONE:0xx(92) 3622-4911 3622-1262 - 3622-3141 - Oficial: Stanley Queiroz Fortes

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente na qualidade de oficial desta Serventia, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º da LEI Nº 9.514/97, e pelo(a) fiduciário(a) do contrato do (a,s) parte(s) fiduciante(s) abaixo discriminada(s), intimação a satisfazer, no prazo de 15 dias, a prestação vencida e as obrigações necessárias conforme a Lei citada, contados a partir da data da publicação deste edital.

Contrato: Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento Pacto Adjetivo de sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças.

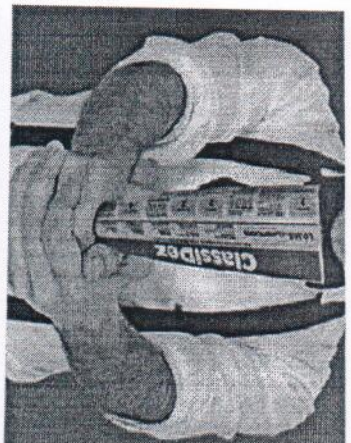
Devedor(a): JANDER LOPES VIEGAS, brasileiro, maior solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 0519612-4SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 159.857.092-72, residente e domiciliado na Rua Ayres de Almeida, nº 437, Apto 302, BL 9A, Raiz, CEP: 69068-130, Manaus/AM.

Imóvel: Apartamento nº 303 do Prédio (Bloco) "E", do 3º Pavimento - Condomínio Acre, Conjunto Residencial Professora Eliza Miranda, Rua Prof. Manoel Gonzalez (antiga Rua 02), setor Habitacional do Distrito Industrial Marechal Castelo Branco.

Matrícula 45.955, Livro nº 2 - Registro Geral.  
Credor Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

Manaus, 17 de Março de 2017.

Maria de Fátima de Souza Flores  
Substituta Legal



**FIM DE ANO  
É A HORA EXATA PARA  
ANUNCIAR  
NÃO PERCA TEMPO**



**Ligue: 3643-5000**

**classificados**  
Diário do Amazonas  
Dez minutos

Presidente do Conselho